



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

### PROJETO DE LEI N° 060/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Concede transporte aos integrantes do Coral Infante-Juvenil Ágape para apresentação no município de Vila Flores - RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Infante-Juvenil Ágape, até o Município de Vila Flores - RS, no dia 05 de outubro de 2018, para participação no Encontro de Coros Infante-Juvenis.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

#### JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte aos integrantes do Coral Infante-Juvenil Ágape.

O município de Vila Flores, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estará realizando um encontro de Coros Infante-Juvenis, no dia 05 de outubro do corrente ano, com o objetivo de integração, lazer e cultura, despertando a imaginação e sensibilidade artística.

Assim, o Coral Infante-Juvenil Ágape, de Vila Maria, foi convidado e pretende participar do Encontro. Para tanto, busca a concessão de transporte para que seus integrantes possam participar do evento.

Desta forma, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria